



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre Joao Nolte, 22
45094232/0001-94

Exercício: 2021

PROJETO Nº 78, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MOPRAIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.000,00
02	09	01	Ensino Basico	
	251	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	
	257	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	

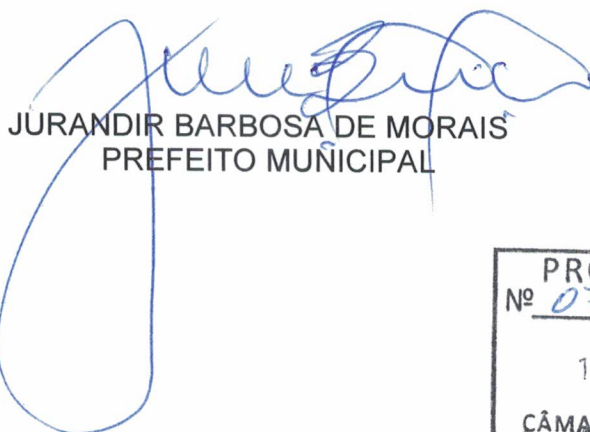
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	08	00	Fundo Municipal de Saude	
	201	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		300 041	Fundo Saude/Qualis Mais	

Anulação (-) **-16.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Nº 078/2021
17 DEZ. 2021
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP



Nova Aliança SP, 17 de dezembro de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei n.º 75 de 2021, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento nas áreas da Saúde, Educação e outros, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

O presente crédito suplementar faz-se necessário para reforçar dotações já existentes no orçamento de 2021, do qual devemos ressaltar que o total de despesas autorizadas no orçamento de 2021 é o mesmo do exercício de 2020 em virtude da instabilidade econômica e insegurança causada mediante a pandemia do coronavírus do qual fomos orientados a congelar o orçamento para o corrente exercício.

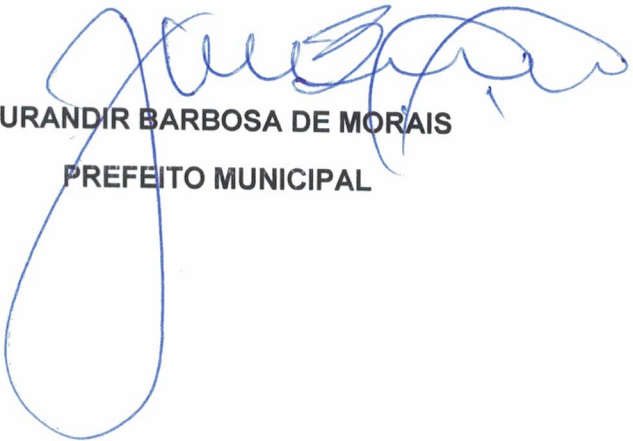
É importante lembrarmos ainda que a Lei Orçamentária Anual não é uma peça estática podendo e devendo ser revisada tanto na fase de elaboração quanto durante a sua execução, para que sejam feitas as adequações necessárias em virtude de oscilações de arrecadação bem como repriorização de despesas.

Esclarecemos ainda que a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o presente projeto de lei, será coberta mediante a anulação parcial das dotações conforme segue:

Mediante a Anulação orçamentaria

R\$ 16.000,00

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL